SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 05 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO V | Nº 1081

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.012/2014,DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ/PB EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE JOSÉ ARRUDA AMORIM

DECRETO Nº.012/2014

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ/PB EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE JOSÉ ARRUDA AMORIM, EX-PREFEITO DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido ontem, dia 01 de maio de 2014, do Ex- Prefeito de Bonito de Santa Fé, José Arruda Amorim.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CONSIDERANDO que tratavam-se de pessoa de elevado espírito público, pois governou este município por dois mandatos.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica declarado "Luto Oficial" no Município de Bonito de Santa Fé, nos dias 02 e 03 de maio de 2014, em homenagem "*post mortem*" do Poder Público Municipal ao José Arruda Amorim.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, 02 de maio de 2014.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:933748C1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 0010/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria nº 161/2013, de 27/12/2013, torna público a todos os interessados que no dia **16 de maio de 2014 às 09h00min, horário local,** no prédio do Telecentro Comunitário Abílio Cavalcante vizinho a sede da Prefeitura na Rua Cel. Manoel Maracajá, nº 07. - Centro - Cabaceiras PB fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 0010/2014**, **tipo menor preço por itens**, tendo por objeto a: Contratação de serviços de Transporte Escolar em diversas localidades do município de Cabaceiras, no total de 05 (cinco) veículos, tipo menor proposta e/ou lance por **KM RODADO** em cada Rota, sendo o combustível, o motorista e a manutenção do veículo por conta do Contratado, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, no transporte dos alunos da Zona Rural para a sede do município. O Edital encontra-se a disposição na sala da CPL no endereço supramencionado, e o processo será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares a espécie. Maiores informações e acesso completo ao Edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura ou através do telefone (83) - 3356.1117/9922.6776 das 09h00min as 12h00min (horário local).

Cabaceiras PB, 02 de maio de 2014.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:A7EEF47E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 0011/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria nº

161/2013, de 27/12/2013, torna público a todos os interessados que no dia **16 de maio de 2014 às 11h00min, horário local,** no prédio do Telecentro Comunitário Abílio Cavalcante vizinho a sede da Prefeitura na Rua Cel. Manoel Maracajá, nº 07. - Centro - Cabaceiras PB fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 0011/2014**, **tipo menor preço por itens**, tendo por objeto a: Contratação de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços com aluguel de veículos para realizar viagens dentro e fora do município transportando pessoas para as Secretarias de Saúde e Administração, e locação de 01 (um) caminhão para o Departamento de Obras e Serviços Públicos, conforme constam dos 03 lotes no Anexo I do Edital.
O Edital encontra-se a disposição na sala da CPL no endereço supramencionado, e o processo será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares a espécie. Maiores informações e acesso completo ao Edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura ou através do telefone (83) - 3356.1117/9922.6776 das 09h00min as 12h00min (horário local).

Cabaceiras PB, 02 de maio de 2014.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:2EE9E973

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00019/2014

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) COPIADORAS MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DE...; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DATASONIC INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA - R$ 7.284,00.

Conceição - PB, 09 de Abril de 2014.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:F2235EC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) COPIADORAS MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DE....
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:
CT Nº DV019/2014 - 10.04.14 - DATASONIC INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA - R$ 7.284,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:1C1CA8ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00019/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) COPIADORAS MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DE....
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Prefeito, em 07/04/2014.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/04/2014.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:8F2D4107

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - CONVITE Nº 00002/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA A EXECUÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS TÉCNICO CONTÁBIL NA ASSESSORIA AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, COM AS INFORMAÇÕES EM GFIP, DIRF, DCTF COMO TAMBÉM ACOMPANHAMENTO DA REGULARIDADE DA PREFEITURA JUNTO AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES.

A Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados que a licitação em epigrafe foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de nenhum participante interessado em concorrer no supracitado certame licitatório.

Conceição - PB, 01 de Abril de 2014.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:1DF68C35

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o quinto termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a Empresa A Q CONTRATRUTORA, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:
PROCESSO: TOMADA DE PREÇO N° 004/2012
N° CONTRATO: 004/2012
ORIGEM: Prefeitura Municipal de Itaporanga
OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEXTA, QUE TRATA DOS PRAZOS DO CONTARTO DE PRETRAÇÃO DE SERVIÇOS N° 004/2012 CELEBRADO COM BASE NA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 004/2012, FIRMADO EM 06 DE JULHO DE 2012, FUNDAMENTADA NO ART. 57 § 2°, C/C O ART. 65, I, DA LEI FEDERAL DE N° 8.666/93, ALTERANDO-SE AS CLÁUSULAS, QUE PASSARÃO A TEREM A SEGUINTE REDAÇÃO:
“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente ADITIVO tem por objetivo alterar a cláusula sexta, que trata dos prazos, do contrato de prestação de serviços n° 004/2012, no âmbito da licitação na Modalidade Tomada de Preço n° 004/2012, firmado em 06 de julho de 2012, fundamentada no Art. 57 § 2°, c/c o Art. 65, I, da Lei Federal de n° 8.666/93, alterando-se as cláusulas, que passarão a terem a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

A cláusula sexta, do termo de contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:
"O prazo para execução das obras de que trata a TOMADA DE PREÇOS n° 004/2012, passará a ser de 24 (vinte e quatro) meses, inclusive mobilização, contados a partir da data de celebração e da emissão de ordem de serviço correspondente, pelos Contratantes"
CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO
Fica acrescido, portanto, ao Presente Contrato o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para execução dos serviços, iniciando-se dessa forma o contrato em 06/07/2012 e terminando em 04/07/2014.
CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA
O presente ADITIVO fundamenta-se na necessidade de prorrogar os prazos por até 720 dias (setecentos e vinte dias), tempo necessário para conclusão dos serviços contratados.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato, permanecendo inalteradas e em vigor, desde que não contrariem a orientação normativa vigente.
E, assim, por estarem de acordo, firma-se o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 014/2012, referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços sob n° 014/2012, comprometendo-se a dar-lhe integral e fiel cumprimento.
Itaporanga (PB), 27 de fevereiro de 2014.
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB) E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59 E 11.174.552/0001-32, RESPECTIVAMENTE.
CONTRATADO(a): A Q CONSTRUTORA LTDA
CPF/CNPJ: 03.196.316/0001-99
VIGÊNCIA: 04 DE JULHO DE 2014
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 207.897,49 (duzentos e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos).
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:2418E2FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o quinto termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a Empresa **LUZINETE MOREIRA DANTAS – ME**, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2013
N° CONTRATO: 042/2013
ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:
O contrato particular de prestação de serviços originário, de que trata preâmbulo, cujo vencimento se dará em 31 de dezembro de 2013, terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de mais 12 (doze) meses, passando, em decorrência, a se vencer em **31 de dezembro de 2014**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.
E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Itaporanga (PB), 04 de dezembro de 2013.
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.
CONTRATADO(a): LUZINETE MOREIRA DANTAS - ME
CPF/CNPJ: 18.035.961/0001-05
VIGÊNCIA: 14 DE MAIO DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
"REPUBLICADO POR INCORREÇAO"

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:E7D35A03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2014

De acordo com o relatório final do Pregoeiro e observado o Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município no processo referente à PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2014, que objetiva a AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS A MERENDA DA REDE DE ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB, conforme o termo de referência, **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório, cuja ADJUDICAÇÃO se deu em favor de FRANCISCO RANGEL DE SOUSA GUIMARÃES, com o valor de R$ 141.035,00 (cento e quarenta e um mil e trinta e cinco reais), FRANCISCO DA SILVA PEREIRA, com o valor de R$ 152.955,00 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais), ERISVALDO FERREIRA RIBEIRO com o valor de R$ 194.700,00 (cento e noventa e quatro mil e setecentos reais), MARIA CELMA MARQUES DE MOURA com o valor de R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais), XAVIER AFREU DE ASSIS – ME com o valor de R$ 446.959,40 (quatrocentos e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) e ARIVANIA FERREIRA DE PAULO com o valor de R$ 325.027-20 (trezentos e vinte cinco mil e vinte e sete reais e vinte centavos) perfazendo um valor global de R$ 1.397.176,60 (um milhão trezentos e noventa e sete mil cento e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Itaporanga-PB, 25 de abril de 2014.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:2B635CC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0062/2014 EM, 4 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0860, de 6 de Dezembro de 2013.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 358.281,60 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.001 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
0000033 3390.91 99 01 Sentenças Judiciais	1.557,00
Total da Ação:	1.557,00
Total da Unid. Orç.:	1.557,00
04.001 OUVIDORIA MUNICIPAL	
04 122 3004 2006 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO	
0000065 3390.30 99 01 Material de Consumo	347,00
Total da Ação:	347,00
Total da Unid. Orç.:	347,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04 121 3007 2011 MANUTENÇÃO DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
0000107 3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado	1.448,00
0000114 3390.36 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	678,00
Total da Ação:	2.126,00
Total da Unid. Orç.:	2.126,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 365 3009 1010 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR PARA A EDUC. INFANTIL - FNDE	
0000130 4490.51 99 06 Obras e Instalações	31.037,00
Total da Ação:	31.037,00
12 365 3009 2027 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	

0000235 3190.11 99 09 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.679,00
0000244 3390.30 99 09 Material de Consumo	15.901,00
0000248 3390.36 99 09 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.751,00
0000252 4490.51 99 09 Obras e Instalações	109.657,00
12 362 3009 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO - MDE	
0000285 3190.11 99 09 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.814,00
Total da Ação:	32.814,00
12 366 3009 2034 DESENV.DAS ATIV.DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 40%	
0000306 3190.11 99 02 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	61.128,00
0000314 3390.30 99 02 Material de Consumo	10.592,00
0000318 3390.39 99 02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.450,00
Total da Ação:	75.170,00
12 361 3009 2037 MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0000363 3390.30 99 09 Material de Consumo	404,00
Total da Ação:	404,00
Total da Unid. Orç.:	298.413,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 3013 2071 CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS- REC. PRÓPRIOS	
0000755 3390.33 99 01 Passagens e Despesas com Locomoção	951,00
Total da Ação:	951,00
08 244 3013 2078 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS	
0000802 4490.52 99 04 Equipamentos e Material Permanente	3.431,00
Total da Ação:	3.431,00
08 244 3013 2079 MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
0000807 3390.48 99 01 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	441,00
Total da Ação:	441,00
Total da Unid. Orç.:	4.823,00
10.001 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20 606 3014 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
0000846 3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado	3.189,00
0000855 3390.30 99 01 Material de Consumo	2.666,00
Total da Ação:	5.855,00
20 606 3014 2084 PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	
0000869 3390.36 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.141,00
Total da Ação:	4.141,00
Total da Unid. Orç.:	9.996,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
25 752 3015 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
0000947 3390.39 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.593,60
Total da Ação:	40.593,60
Total da Unid. Orç.:	40.593,60
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
13 392 3016 2106 PROM. DE CONCURSOS E FEST. DE MÚSICA/REPENTISTAS/LITERATURA	
0001032 3390.39 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	426,00
Total da Ação:	426,00
Total da Unid. Orç.:	426,00
Total de Suplementações	358.281,60

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 358.281,60 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta Centavos), como segue:

07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 361 3009 1015 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E/12 SALAS DE AULA	
0000137 4490.51 99 06 Obras e Instalações	358.281,60
Total da Ação: 358.281,60	358.281,60
Total da Unid. Orç.: 358.281,60	358.281,60
Total das Fontes de Recursos: 358.281,60	358.281,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:DEC49CEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0065/2014 EM, 3 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0860, de 6 de Dezembro de 2013.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 381.594,00 (Trezentos e Oitenta e Um Mil e Quinhentos e Noventa e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04 121 3007 2011 MANUTENÇÃO DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
0000107 3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado	1.448,00
0000114 3390.36 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.700,00
Total da Ação:	3.148,00
Total da Unid. Orç.:	3.148,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 361 3009 2018 DESENV.DAS ATIVIDADES DE APOIO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	
0000166 3390.92 99 02 Despesas de Exercícios Anteriores	2.910,00
Total da Ação:	2.910,00
12 365 3009 2027 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
0000235 3190.11 99 09 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.196,00
0000244 3390.30 99 09 Material de Consumo	1.978,00
0000248 3390.36 99 09 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.917,00
0000251 3390.93 99 09 Indenizações e Restituições	801,00
0000253 4490.52 99 09 Equipamentos e Material Permanente	103.676,00
Total da Ação:	150.568,00
12 362 3009 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO - MDE	
0000285 3190.11 99 09 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.888,00
0000294 3390.30 99 09 Material de Consumo	2.039,00
Total da Ação:	32.927,00
12 366 3009 2034 DESENV.DAS ATIV.DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOSFUNDEB	
0000306 3190.11 99 02 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	61.815,00
0000314 3390.30 99 02 Material de Consumo	4.559,00
Total da Ação:	66.374,00
12 361 3009 2037 MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
0000367 3390.39 99 09 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	671,00
Total da Ação:	671,00
Total da Unid. Orç.:	253.450,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 3013 2073 MANUT.DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROG. BOLSAFAMÍLIA - IGD/PBF - FNAS	
0000772 4490.52 99 04 Equipamentos e Material Permanente	61.841,00
Total da Ação:	61.841,00
08 244 3013 2076 MANUT.DO CONSELHO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. IGD/SUAS/PBF	
0000792 3390.39 99 04 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	301,00
Total da Ação: 301,00	301,00
Total da Unid. Orç.: 62.142,00	
10.001 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20 606 3014 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
0000846 3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado	3.189,00
0000855 3390.30 99 01 Material de Consumo	14.576,00
Total da Ação:	17.765,00
Total da Unid. Orç.:	17.765,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
15 452 3015 2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
0000920 3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado	5.387,00
Total da Ação:	5.387,00
18 541 3000 2093 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
0000941 3390.39 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.501,00
Total da Ação:	25.501,00
Total da Unid. Orç.:	30.888,00
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
13 392 3016 2101 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICO	
0000991 3390.36 99 06 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.201,00
Total da Ação:	14.201,00
Total da Unid. Orç.:	14.201,00
Total das Suplementações:	381.594,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$381.594,00 (Trezentos e Oitenta e Um Mil e Quinhentos e Noventa e Quatro Reais), como segue:

07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 361 3009 1015 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E/12 SALAS DE AULA	
0000137 4490.51 99 06 Obras e Instalações	381.594,00
Total da Ação:	381.594,00
Total da Unid. Orç.:	381.594,00
Total das Fontes de Recursos:	381.594,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:A0BAA402

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°019/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº028/2014

OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDA, TABLADO E SOM PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO.

ADJUDICO o ITEM: 01 no valor total de **R$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais),** para a empresa **ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA-ME – CNPJ: 11.500.957/0001-13, e os** ITENS: 02 ao 05 **no valor total de R$ 182.800,00 (cento e oitenta e dois mil e oitocentos reais) para a empresa JOSE JAILTON FELIX DA SILVA - CNPJ: 19.756.986/0001-52**

Matinhas, 30 de Abril de 2014.

BRUNO CESAR CUNHA SANTOS
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base no parecer e adjudicação anexas ao processo, **Homologo** a presente licitação.

Matinhas, 30 de Abril de 2014.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:49B123A5

GABINETE DA PREFEITA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N°024/2014

A Prefeitura Municipal de Matinhas/PB, sediada na AV. Governador Antônio Mariz, 49, Centro, Matinhas-PB, nos termos do Edital do **Pregão Presencial Nº 024/2014**, cujo objeto é o **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO**, convoca os interessados, para a abertura no dia **20 de Maio de 2014, às 14h00min**, no Auditoria da Comissão Permanente de licitação. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima ou através do fone/fax (83) 3637-1003.

Matinhas, 02 de Maio de 2014

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:D0FB5BD6

GABINETE DA PREFEITA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N°025/2014

A Prefeitura Municipal de Matinhas/PB, sediada na AV. Governador Antônio Mariz, 49, Centro, Matinhas-PB, nos termos do Edital do **Pregão Presencial Nº 025/2014**, cujo objeto é o **SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VEICULAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS, JUNTO AO GABINETE DA PREFEITA**, convoca os interessados, para a abertura no dia **20 de Maio de 2014, às 15h30min**, no Auditoria da Comissão Permanente de licitação. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima ou através do fone/fax (83) 3637-1003.

Matinhas, 02 de Maio de 2014

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:86B9B323

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2014
PROCESSO; 08.948.697.114/2014
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 14h00min horas do dia 15 de Maio de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA, TREINAMENTO NA GESTÃO SUS NAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4008.
Email: licitaprefpombal@hotmail.com

Pombal - PB, 02 de Maio de 2014

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:FEEB5924

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 221/2014 - SS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal/PB, representada por seu Prefeito Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a) **José Luiz de Moura Neto,** brasileira, **solteira, residente a Rua da Estação, s/n, Bairro Rui Carneiro, Pombal-PB, portadora do RG 3.830.373 e CPF 102.686.984-65,** doravante denominado (a) de **CONTRATA DO (A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS P OR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **ARTESÃO** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Saúde,** prestando os serviços no **CAPS(Centro de Atendimento Psicosocial),** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **por se tratar de necessidade da administração publica em oferecer esses serviços a sociedade e da existência de vaga no CAPS(Centro de Atendimento Psicosocial) desta edilidade, considerando ainda a natureza temporária deste**

serviço, por se tratar de programa especifico do governo federal, cuja natureza, no momento, é temporária, não podendo por enquanto ser preenchido em caráter definitivo, o que caracteriza a contratação por excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO (A) a importância de **R$ 724,00**(Setecentos e Vinte e Quatro Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a adicional por serviço extraordinário, acrescido de 50% em relação ao valor da hora normal, em caso de situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite máximo de 02(duas) horas diárias, a diárias, quando se ausentar por mais de 24 horas do município a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrente de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família do admitido, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual e inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o (a) CONTRATADO (A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 06 meses, iniciando em 13 de março de 2014 e término em 30 de agosto de 2014** com carga horária total de **40 horas semanais**, permitidas a prorrogação por igual período, devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do (a) CONTRATADO (A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido (a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do **Fundo Municipal de Saúde**, na função Programática **10.302.1015.2070** e elemento de despesa 3190.04.99.003 ou 3190.04.99.008.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal/PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 13 de março de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

JOSÉ LUIZ DE MOURA NETO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Maria do Socorro de Sousa Ferreira
RG/CPF: 033.456.994-00

Janaina de Assis Fernandes
RG/CPF: 041.038.354-60

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:5CD71849

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 040/2014 – SS (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Hosana das Merces Queiroga Sarmento Freitas,** brasileira**, casada, residente a Rua Francisco Bezerra 598, Bairro Centro, Pombal-PB, portadora do RG 2027871 e CPF 929.486.344-15**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **COORDENADORA DE ENFERMAGEM** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Saúde,** prestando os serviços no **SAMU(Serviços Móvel de Urgência e Emergência),** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **por se tratar de necessidade da administração publica em oferecer esses serviços à sociedade e da existência de vaga no SAMU(Serviços Móvel de Urgência e Emergência) desta edilidade, considerando ainda a natureza temporária deste serviço, cuja natureza não é definitiva, caracterizando assim, o excepcional interesse publico.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 1.320,00**(Mil Trezentos e Vinte Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias, quando se ausentar do município por mais de 24 horas, a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admispsão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do

qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.
CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 06 meses** iniciando em **02 de janeiro de 2014 e término em 30 de junho de 2014,** com carga horária de **25 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios do **Fundo Municipal de Saúde**, na função programática **10.302.1015.2073** e elemento de despesa 3190.04.99.003 ou 3190.04.99.008.
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 01 de abril de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

HOSANA DAS MERCES QUEIROGA SARMENTO FREITAS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Maria do Socorro de Sousa Ferreira
RG/CPF: 033.456.994-00

Janaina de Assis Fernandes
RG/CPF: 041.038.354-60

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:BCA30A8E

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 61/2014 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE POMBAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do Art. 23 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a observância da Lei Federal n°. 10.650/2003 bem como a Lei Federal n°. 12.305/2010 e o compromisso do Poder Executivo Municipal na elaboração da política municipal de resíduos sólidos;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de garantir a saúde pública e a preservação do meio ambiente;

CONSIDERANDO também a necessidade da elaboração e monitoramento do Plano Municipal de Resíduos Sólidos bem como os demais instrumentos de gestão para a correta aplicação da Política Nacional de Resíduos Sólidos;

RESOLVE:

Art. 1° - CONSTITUIR Comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no âmbito da Prefeitura Municipal de Pombal com o objetivo de contribuir para a efetiva implantação do Plano Municipal de Resíduos Sólidos;

Art. 2° - CONSTITUIR que a Comissão de que trata o artigo 1º terá como competências:

I – Gerenciar o processo de elaboração do Plano Municipal de Resíduos Sólidos e monitoramento das políticas de preservação da saúde pública e meio ambiente;
II - Propor ações visando o correto encaminhamento dos resíduos;
III - Propor e acompanhar a adoção de práticas que visem à aplicação do Plano de Resíduos Sólidos;
IV – Propor e fiscalizar a adoção de medidas que possam contribuir para a diminuição do volume de resíduos sólidos no município e adesão a política da coleta seletiva;

Art. 3° - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

- GILBERTO DE SOUSA SILVA, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupando a função de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Mat. 08532;

- JÚLIA MÁRCIA LOURENÇO DE ALMEIDA MARTINS MEDEIROS, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupando a função de Procuradora Geral do Município, Mat. 660;

- MARCELLO FABRIZIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupando a função de Diretor do Departamento de Recursos Hídricos Fauna e Flora, Mat. 707;

- RAIMUNDO QUEIROGA NETO, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupando a função de Engenheiro Civil, Mat. 1737;

- DAVI FREITAS MELO SILVA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupando a função de Diretor de divisão de manutenção de vias públicas, Mat. 1254.

Parágrafo Único - A Comissão de que trata o caput terá acesso a todos os setores e documentos necessários para o bom desempenho de suas atividades e ao fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário;
Art. 5° - Essa Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de Abril de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:E2F13E57

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00040/2014

Aos 28 dias do mês de Abril de 2014, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cel. João Carneiro - Centro - Pombal - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009, Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00040/2014 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - CNPJ nº 08.948.697/0001-39.

VENCEDOR: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA EPP

CNPJ: 05.329.135/0001-19

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Recarga Torpedo de 02 medicinal, tipo (Q) 3,5	SOS OXIGENIO	Und.	100	34,90	3.490,00
2	Recarga Torpedo de 02 medicinal, tipo (G) 1 m	SOS OXIGENIO	Und.	100	19,90	1.990,00
3	Recarga Torpedo de 02 medicinal alumínio, tipo (G) 1m	SOS OXIGENIO	Und.	100	19,90	1.990,00
4	Regulador de 02 medicinal para 02 medicinal	CONDOR	Und.	60	313,40	18.804,00
7	Conexão	PROTEC	Und.	30	45,00	1.350,00
8	Recarga de Oxigênio medicinal 4m³	SOS OXIGENIO	Und.	100	33,90	3.390,00
9	Recarga de oxigênio padrão SAMU PPU	SOS OXIGENIO	Und.	100	19,90	1.990,00
10	Recarga de oxigênio medicinal 7m³	SOS OXIGENIO	Und.	100	41,90	4.190,00
11	Cilindro para oxigênio Medicinal, estando vazio, altura de 90 cm, com pressão máxima de 200 Bar, com normal aplicáveis ISSO 4705 ou NBR 12791 ISSO 9809-1 Norma de identificação de gases da ABNT.	MAT	Und.	20	1.380,00	27.600,00
12	Cilindro de oxigênio completo de 3lts, com manômetro, fluxometro, umidificador com extensão e mascara. Contendo uma válvula reguladora com fluxometro para cilindro, 01 unidade de umidificação com frasco 250ml, extensão e máscara.	MATPROTEC	Und.	20	1.300,00	26.000,00
13	Kit de oxigenoterapia completo, kit portátil com oxigênio completo, com fluxômetro e regulador de pressão. Contendo: 01 cilindro de oxigênio de alumínio, 01 valvula reguladora de pressão pré-calibrada em 3,5 kg/f com duas saídas, fluxometro bilha, 01 mangueira de conexão, 01 umidificador com mascara e extensão e 01 bolsa para transporte do kit portátil de oxigênio completo.	MAT,PROTEC	Und.	20	1.600,00	32.000,00
15	Cilindro de aço para oxigênio hospitalar com capacidade de oxigênio hidráulica de 50 Litros, de enchimento de 10 m Altura 1,43m.	MAT	Und.	20	1.500,00	30.000,00
17	Suporte para cilindro de oxigênio confeccionado em tubo de aço carbono, para ser fixado na parte inferior da cadeira e parte superior do encosto com argolas e braçadeiras para ficar o tubo.	MECANEVES VONDER	Und.	20	750,00	15.000,00
18	Carrinho para cilindro de oxigênio de 15l com rodas.	MECANEVES VONDER	Und.	20	350,00	7.000,00
19	Carrinho para cilindro de oxigênio de 50l com rodas.	MECANEVES VONDER	Und.	20	350,00	7.000,00
20	Torpedos de Cil de oxigênio 10m³	MAT	Und.	10	1.500,00	15.000,00
21	Torpedos de Cil de oxigenio 7m	MAT	Und.	10	1.400,00	14.000,00
22	Torpedos de Cil de oxigenio 4m	MAT	Und.	10	1.100,00	11.000,00
23	Torpedos de Cil de oxigenio ppu	MAT	Und.	10	1.000,00	10.000,00
					TOTAL	231.794,00

VENCEDOR: WRITE MARTINS GASES INDUSTRIA NE LTDA FILIAL

CNPJ: 24.380.578/0018-27

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	Fluxômetro para 02 medicinal	WHITE MARTINS	Und.	50	79,00	3.950,00
6	Umidificador	WHITE MARTINS	Und.	50	42,50	2.125,00
14	Válvula reguladora de pressão para cilindros de oxigênio hospitalar com fluxometro 0/15 LPM fabricada em metal cromada, manômetro de alta pressão 0/300kg/cm², com fluxometro 0/15 LPM. Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906 ANVISA :10432309004.	WHITE MARTINS	Und.	20	500,00	10.000,00
16	Cilindro de aço para oxigênio hospitalar com capacidade de oxigênio hidráulica de 5 litros de enchimento 0,75m ou 750 litros, Altura 45 cm.	WHITE MARTINS	Und.	20	710,00	14.200,00
					TOTAL	30.275,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pombal firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00040/2014, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pombal, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00040/2014, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00040/2014 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA EPP.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 15 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23.
Valor: R$ 231.794,00.
- WRITE MARTINS GASES INDUSTRIA NE LTDA FILIAL.
Item(s): 5 - 6 - 14 - 16.
Valor: R$ 30.275,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

Pombal - PB, 28 de Abril de 2014

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:1A93A140

